



PAD Nº. 8378/2017

Publicado em: 03/10/17
Vigência: -
Início: 05/07/17
Término: 08/08/17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Mônica Miranda Gama Monteiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, com sede em Contagem/MG, situada na rua Cristiano machado, nº 60 – Bairro: Três Barras, CEP nº 32.040-590, telefone (31) 3351-4651 / (31) 99224-0002, e-mail: maycon@inovatecnologia.com; comercial@inovatecnologia.com, neste ato representada por pelo Sr. Maycon Roger Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.300.976-27, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do Contrato nº 50/2017, firmado em 07 de julho de 2017,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a revisão contratual, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a cláusula sexta do contrato e com o Art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

1.2 – O valor mensal para o posto de técnico de suporte em Informática Júnior passa de R\$3.348,92 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$3.641,87 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha anexa (doc. 175.440/2017).

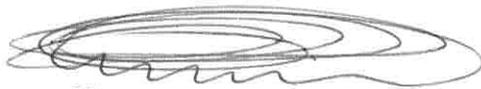
1.3 - Os valores acima têm vigência a partir de 01/07/2017 (data de início do recolhimento de acordo com a Medida Provisória nº 774, de 30/03/2017) até 08/08/2017, tendo em vista a revogação da MP nº 774/2017 pela MP nº 794/2017, de 09/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

2.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.



Maycon Roger Pereira
Representante Legal
p/ Contratada



Mônica Miranda Gama Monteiro
Diretora-Geral – TRE-PR
p/ Contratante